



PARECER DA UMAR
relativo ao
**O III PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E
COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
2014-2017**

Antes de concretizar a análise do referido Plano cumpre-nos dizer que é necessário que todos os Planos Nacionais (incluindo o do Tráfico de Seres Humanos) sejam construídos com a devida antecedência por todas as entidades responsáveis pela sua execução futura (incluindo, claro, as organizações não-governamentais) numa lógica de co-autoria. No entender da UMAR não é de todo suficiente o trabalho conjunto com várias entidades na execução e concretização das medidas dos Planos, sem antes ter existido a mesma metodologia de inclusão de todas as entidades na construção dos mesmos. É, ainda, de sublinhar que, de futuro, os resultados da avaliação final dos planos cessantes devem ser divulgados antes ou no início da construção dos Planos subsequentes.

Apesar da última advertência, e passando já para a análise do **III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos** verificamos com agrado que boa parte das recomendações patentes no Estudo de Avaliação do II PNCTSH foram tidas em conta neste novo Plano o que constitui, desde logo, um factor positivo uma vez que essas recomendações resultaram de um trabalho de consulta aos e às profissionais dos diferentes sectores que actuam no terreno. Das recomendações consideradas na elaboração deste Plano destacamos:

- Uma operacionalização mais clara de cada uma das áreas estratégicas em termos de medidas, entidades responsáveis pela sua coordenação e execução, indicadores de resultado e calendarização.
- A introdução da noção de capacitação ou de *empowerment* das vítimas enquanto dimensão central da terceira área estratégica que passa, então, neste Plano a ser designada por área estratégica “Proteger, Intervir e Capacitar”.
- No seguimento do ponto anterior, a consideração da reparação às vítimas como vector fundamental para essa capacitação (através da medida 39).

- “Assumir a questão da cooperação interinstitucional enquanto domínio autónomo e transversal à execução de todo o Plano, estendendo o seu âmbito ao setor privado ou empresarial”. Neste sentido, é pertinente a criação de uma nova área estratégica através da autonomização da área estratégica: “Cooperar”.
- A ênfase na necessidade e no reforço do envolvimento do Ministério da Educação e Ciência (no anterior Plano o parco envolvimento deste Ministério na execução das medidas foi notório e destacado por várias das pessoas/entidades consultadas) na execução de medidas.

Destacamos, ainda, como mais-valias deste Plano:

- A inserção do termo “prevenção” na designação do próprio Plano.
- O sector da Saúde ganhar um maior peso na execução das medidas e é certo que este Sector ocupa ou pode ocupar ainda mais um lugar privilegiado na sinalização de potenciais vítimas de tráfico de seres humanos.
- A atribuição da execução de algumas medidas às ONG de Desenvolvimento.
- A tentativa de um maior comprometimento por parte dos organismos públicos na sua execução (no anterior Plano viu-se que houve uma participação deficiente de determinadas estruturas ministeriais (e.g., Ministério da Educação e Ciência).

Relativamente à metodologia de implementação do novo Plano considera-se um avanço que a entidade coordenadora (CIG) seja apoiada não por uma “comissão técnica” (como acontecia no anterior Plano), mas por um “grupo de trabalho”. Esta mudança de nome não é garante de, mas mais facilmente alude a uma maior lógica de horizontalidade na partilha, reflexão e construção colectiva. Pertinente é, ainda, o incremento desse grupo de trabalho através da integração de novos elementos – indo mais uma vez ao encontro das recomendações tecidas pelo Estudo de Avaliação do II PNCTSH - a saber: um/a representante do Ministério da Economia; um/a representante do Ministério da Educação e da Ciência; três representantes das organizações não-governamentais que compõem a Rede de Apoio e Protecção às Vítimas de Tráfico (RAPVT), escolhidas de entre os respectivos membros; um/a representante da Procuradoria-Geral da República, intervindo nos termos do respectivo estatuto e no âmbito das suas atribuições. De facto, a inclusão de representantes de ONG neste grupo de trabalho vem ao encontro de recomendações europeias, destacando-se desde logo as recomendações do GRETA a respeito de Portugal: “as autoridades portuguesas devem continuar a fortalecer as ligações com as ONGs,

para envolvê-las, tanto quanto possível, na concepção, implementação, coordenação e avaliação dos planos e políticas nacionais de ação” (tradução livre).

Passando em revista cada uma das áreas estratégicas entendemos que:

Área estratégica 1 - Prevenir, Sensibilizar, Conhecer e Investigar

Medida 1: nas entidades envolvidas na sua execução é fundamental incluir quer a RAPVT, quer as ONG. De facto, não pode ser negligenciado o papel relevante que as ONG têm desempenhado na concepção e dinamização de diversas campanhas.

Medida 2: nas entidades envolvidas na sua execução é fundamental incluir a RAPVT e as ONG.

Medida 3: nas entidades envolvidas na sua execução é fundamental incluir a RAPVT e as ONG.

Medida 4: nas entidades envolvidas na sua execução é fundamental incluir a RAPVT e as ONG.

Medida 10: tendo em conta que as Entidades Signatárias do Memorando de Entendimento com o OTSH não possuem suficiente informação sobre a Plataforma Europeia de recolha de dados estatísticos (PAN-EU MoSy) é avisado retirá-las da responsabilidade pela execução da medida, devendo então ficar: MJ/DGPJ e outras organizações (em substituição de Entidades Signatárias do Memorando de Entendimento com o OTSH).

Medida 14: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir a RAPVT e as ONG.

Medida 15: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir a RAPVT e as ONG.

Medida 16: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir a RAPVT.

Medida 18: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir a RAPVT.

Área estratégica 2 - Educar, Formar e Qualificar

Medida 19: no nome da medida é importante incluir “dando ênfase às questões dos estereótipos de género” ficando então “Incentivar a elaboração de trabalhos escolares sobre as diferentes formas de tráfico de seres humanos dando ênfase às questões dos estereótipos de género”. Depois, nas entidades envolvidas na execução desta medida é primordial incluir as ONG, pois têm sido de facto as ONG que têm estimulado a participação das escolas e o envolvimento de jovens na feitura de trabalhos sobre tráfico de seres humanos.

Medida 20: no nome da medida é importante incluir “as ciências da saúde” ficando então “Incentivar a integração de conteúdos disciplinares sobre tráfico de seres humanos nos curricula académicos dos ciclos de estudo de ciências sociais, humanas e da saúde”.

Medida 23: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir as ONG.

Medida 26: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir as ONG.

Medida 27: no nome da medida é importante incluir “formação inicial e ou contínua” ficando então “Promover a formação inicial e ou contínua de organizações da sociedade civil com intervenção junto de vítimas de tráfico de seres humanos”.

Área estratégica 3 - Proteger, Intervir e Capacitar

Medida 33: pensamos que a RAPVT também deve ser responsável pela execução da medida e não apenas pela sua coordenação.

Medida 36: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir as ONG, pois muitas das vezes o retorno é feito também em articulação com ONG que trabalham no apoio a vítimas.

Medida 38: nas entidades envolvidas na sua execução é de incluir a RAPVT e outras organizações já que são muitas das vezes as organizações que trabalham na comunidade que fazem circular esses materiais informativos junto dos seus destinatários/os privilegiadas/os.

Medida 39: nas entidades envolvidas na sua execução é de colocar outras organizações.

Medida 40: nas entidades envolvidas na sua execução é de colocar outras organizações.

Área estratégica 4 - Investigar criminalmente

Medida 43: nas entidades envolvidas na sua execução é de colocar a ASAE e a ACT.

Medida 47: pensamos que as decisões judiciais relativas a processos-crime por tráfico de pessoas devem ainda ser obrigatoriamente divulgadas junto dos órgãos de comunicação (ex: Agência Lusa). Isto terá repercussões positivas ao nível da prevenção do crime fazendo com que mais pessoas o possam denunciar ao perceberem que a denúncia tem consequências práticas.

Área estratégica 5 - Cooperar

Medida 48: nas entidades envolvidas na sua execução é de colocar a RAPVT.

Como aspectos menos conseguidos nesta proposta de Plano (e que contamos que possam ser revistos e melhorados) destacamos:

- **É praticamente omissa a referência a financiamento para a execução do Plano.** Ao contrário do anterior plano que explicitamente afirmava “Com efeito, embora seja atribuída à CIG a coordenação geral da sua execução, trata-se de uma intervenção partilhada entre vários parceiros e orientada para objectivos comuns. Nesse contexto, estão disponíveis financiamentos para projectos a desenvolver por organizações da sociedade civil no âmbito do Eixo n.º 7, «Igualdade de género», do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), nomeadamente as tipologias n.º 7.3, «Apoio técnico e financeiro às ONG», e n.º 7.4, «Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos». Neste III Plano é apenas mencionado que “Nos termos da alínea g) do artigo 199º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve: (...) 6 - Estabelecer que as entidades identificadas no Plano como entidades responsáveis deverão desencadear, por sua iniciativa, as diligências necessárias à concretização das medidas

pelas quais são responsáveis, nos termos do planeamento anualmente definido e em estreita articulação com a CIG. 7 - determinar que a assunção de compromissos para a execução das medidas do Plano depende da existência de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes.”

- No anterior Plano havia uma menção expressa à necessária articulação com outros Planos Nacionais, nomeadamente com o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica e o IV Plano Nacional para a Igualdade, Cidadania e Género. **Pensamos que neste III Plano deve continuar a fazer-se referência à necessidade de articulação com o V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação, com o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, mas também com o III Plano para a Integração de Imigrantes.** O próprio Estudo de Avaliação do II PNCTSH alude a esta necessária articulação: “O III PNCTSH deverá, atendendo à complexidade do TSH - ao envolver múltiplas causas e relações com outros problemas sociais, económicos e culturais -, continuar a assentar numa estratégia sustentada, baseada no reforço da articulação com outros Planos e instrumentos político-legais, como sejam os Planos Nacionais contra a Violência Doméstica e os Planos Nacionais para a Igualdade, no sentido de reforçar as suas potencialidades e, em consequência, os seus efeitos.”

Destacamos ainda que, embora seja visível o esforço para que o presente Plano faça uso de uma linguagem inclusiva do ponto de vista do género, é fundamental a revisão de algumas partes de texto onde tal não é verificado (por exemplo, na página 21 e 22).

Por último, e tendo em conta os mais recentes números do tráfico de seres humanos em Portugal, que dão conta de vítimas de nacionalidade portuguesa confirmadas para outros países europeus, parece-nos oportuno referir que as actuais políticas de austeridade e de desinvestimento público em equipamentos e respostas sociais contrariam o presente Plano, já que a prevenção do tráfico de seres humanos passa também por combater os factores que favorecem uma maior vulnerabilidade face ao TSH, nomeadamente a pobreza, o desemprego, a exclusão social, a desigualdade de género, a discriminação étnica/racial, entre outras.

Perante o exposto, agradecemos que as nossas opiniões possam constar na reelaboração do III Plano Nacional de Prevenção e

Combate ao Tráfico de Seres Humanos depois da fase de consulta pública e não poderemos deixar de salientar que dez dias para as entidades tidas como destinatárias deste Plano se pronunciarem é claramente insuficiente e contraditório com a visão que a UMAR defende.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2013

A direcção da UMAR